

NOTA TÉCNICA Nº 12/2024/CCAPS/SAS  
Documento nº 02500.029463/2024-23

Brasília, 29 de maio de 2024

Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Saneamento  
**Assunto: Certificação do cumprimento da Meta de Cooperação Federativa I.2 "Capacitação em Recursos Hídricos" prevista para o 1º período do 3º ciclo do Progestão pelo Estado da Bahia**

Referência: 02501.004342/2023-88

1. Esta Nota Técnica visa atestar o cumprimento, pelo Estado da Bahia, da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o primeiro período do terceiro ciclo do Progestão.
2. Esta meta consiste em promover o planejamento das ações de capacitação nos estados, de acordo com suas metas de gestão específicas, e implementar, de forma direta e/ou por meio de parcerias, as atividades previstas nas programações anuais de capacitação, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos profissionais das instituições integrantes do Sistema Estadual ou Distrital de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
3. Para a certificação desta meta, a entidade estadual deve apresentar os seguintes itens, constantes da minuta de contrato: i) elaboração do Plano de Capacitação a partir das orientações apresentadas pela ANA; ii) Resolução/Deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos atestando a apreciação e aprovação do Plano de Capacitação; iii) envio da programação anual das atividades de capacitação previstas, em conformidade com o plano aprovado.
4. A avaliação do plano de capacitação foi feita considerando se as etapas das orientações apresentadas pela ANA foram seguidas. Das 3 etapas indicadas nas orientações, as duas primeiras correspondiam a 10% e a terceira 20%, somando 40% no total da nota da meta.
5. O envio da Resolução/Deliberação do Conselho de Recursos Hídricos atestando a apreciação e aprovação do Plano de Capacitação agrega 30% à nota da meta.
6. Na avaliação da programação anual considera-se o que foi previsto no plano de capacitação e, caso tenha sofrido alterações, é necessário apresentá-las e justificá-las. Assim, a "Programação Anual de Capacitação para 2022" deve apresentar as seguintes informações: i) tipo; ii) modalidade de capacitação; iii) nome da atividade; iv) carga horária; v) público alvo /ente do sistema estadual; vi) número de participantes previstos; vii) executor da atividade; viii) fonte de recursos; e ix) parcerias. Cada informação apresentada nos itens i), ii), iii), iv) vii), viii) e ix) vale 1,0 ponto; nos itens v) e vi), vale 1,5 totalizando 10 pontos no máximo, que corresponde à 30% da nota da meta.
7. O Estado da Bahia enviou o formulário da Meta I.2 "Capacitação em Recursos Hídricos" com as informações solicitadas, ou seja, apresentou os seguintes documentos: i) o plano de capacitação 2024-2027; ii) a Resolução/Deliberação de aprovação do plano de capacitação pelo CERH; e iii) a planilha de programação anual de capacitação.
8. Como plano de capacitação 2024-2027 foi apresentado um documento de 90 páginas, muito bem elaborado, com os seguintes tópicos: apresentação; cenário 2018-2024;



plano de capacitação estadual em recursos hídricos (objetivos, metodologia); estratégias para operacionalização do plano; formas de contratação de ações de capacitação interna e externa; avaliação; monitoramento e controle da execução do plano; recursos operacionais, financeiros e orçamentários; resultados esperados; vigência do plano de capacitação; programação anual de capacitação; anexo com o detalhamento das ações. Sendo assim, constata-se que todas as orientações da ANA para a elaboração do plano foram consideradas e se produziu um documento robusto como plano de capacitação para os próximos quatro anos

9. Foi enviada a Resolução CONERH no 150, de 18 de abril de 2024, comprovando-se a apreciação e aprovação do Plano Plurianual de Capacitação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

10. Na avaliação da programação anual, observa-se que foram previstos, para esse ano de 2024, 35 ações de capacitação, sendo 26 cursos, 7 eventos e 2 visitas técnicas, com uma previsão total de 540 capacitados e um custo total estimado da ordem de R\$ 362.461,51 (Trezentose sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos). Destes, R\$ 95.802,55 (Noventa e cinco mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos) serão com Recursos do PROGESTÃO, e R\$ 266.658,96 (Duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos) com Recursos do PROCOMITÊS.

11. Ainda com relação à programação anual, verificou-se o preenchimento de todos os campos da planilha específica, com apenas uma observação a ser feita: o nome do ente do SEGREH não foi especificado. Sendo assim, solicitamos atenção para esse campo e esperamos esse detalhamento na programação do próximo ano.

12. Para além dos documentos necessários à certificação do 1º período do 3º ciclo Progestão, o estado da Bahia enviou: i) a planilha padrão de comprovação das atividades realizadas em 2023; ii) um relatório das ações de capacitação em 2023, apresentando um balanço do que havia sido planejado e o que foi realizado neste ano; e iii) a tabela síntese da Meta I.2, mostrando uma capacidade de análise cuidadosa e um grau de comprometimento grande com o acompanhamento e avaliação das ações de capacitação.

13. Considerando as análises acima, em conformidade com os critérios e pontuações estabelecidas, atesta-se que o Estado da Bahia cumpriu 100% da Meta de Cooperação Federativa I.2 – “Capacitação em recursos hídricos”.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
CELINA MARIA LOPES FERREIRA  
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo.

(assinado eletronicamente)  
ELIANA TELES DO CARMO  
Coordenadora Substituta de Capacitação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e do Setor de Saneamento Básico